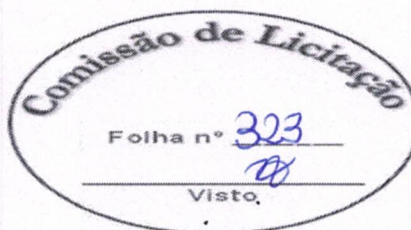




FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME
Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 19.870.299/0001-63



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - APÓS SER Adjudicada a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO 01/2019, Processo Administrativo 252/2019, objeto selecionar a melhor proposta de preço melhor condição de pagamento para *contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços na reforma e ampliação da Escola Municipal Domingo Martins, localizada no Povoado São João, município de Ananás Tocantins, conforme consta nos autos, por estar de acordo com a legislação em vigor foi julgada* as 09h30min do dia 28 de novembro de 2019.

A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELI , INSCRITA NO CNPJ: 30.913.075/0001-24, com sede sito a Avenida Betel, numero 403, Sala -A, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás Tocantins, fone para contato (63) 3442-1307, representada neste ato pelo Silzo Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.262.281-31 e RG. 1.140.422 SSP/TO.

Valor total de R\$: 265.976,66 (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DA HOMOLOGAÇÃO "concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação tomada de preço 01/2019, A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticadas no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME
Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ: 19.870.299/0001-63



da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema". A homologação é o ato que encerra a licitação, abrindo espaço para a contratação.

Art. 3º - Determinara Secretaria de Educação as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção, ampliação e reforme de Unidades Escolares.

10.05.12.361.1334.1.025, ficha 00770, elemento 4.4.90.51.00 obras e instalações.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora Municipal de Educação